ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 /2008

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2008	____
ACEITO EM	/	/2008	
APROVADO EM	/	/2008	____
REJEITADO EM	/	/2008	____
ARQUIVO			

PROTOCOLADO SOB Nº 073 /2008

EM 16/01/2008

EMENTA

Autoriza a Câmara Municipal a associar-se à ASCAMSUL.

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal autorizada a associar-se e a contribuir mensalmente com a ASCAMSUL (Associação das Câmaras Municipais da Zona Sul) com sede à Rua Anchieta 2138, sala 401, edifício Diplomata, centro, na cidade de Pelotas – RS.

Art. 2º. A contribuição de que trata o art. 1º será no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) e tem por objetivo a filiação da Câmara Municipal do Rio Grande aos quadros sociais da ASCAMSUL, ficando sujeita aos direitos e obrigações dos termos do seu estatuto social.

Parágrafo Único – Os reajustes dos valores previstos no *caput* serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Fica revogada a Resolução 002 de 09 de fevereiro de 1996.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

VISTO

Presidente

CÓPIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 /2008

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2008	____
ACEITO EM	/	/2008	
APROVADO EM	/	/2008	____
REJEITADO EM	/	/2008	____
ARQUIVO			

PROTOCOLADO SOB Nº 073 /2008

EM 16 /01 / 2008

EMENTA

Autoriza a Câmara Municipal a associar-se à ASCAMSUL.

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal autorizada a associar-se e a contribuir mensalmente com a ASCAMSUL (Associação das Câmaras Municipais da Zona Sul) com sede à Rua Anchieta 2138, sala 401, edifício Diplomata, centro, na cidade de Pelotas – RS.

Art. 2º. A contribuição de que trata o art. 1º será no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) e tem por objetivo a filiação da Câmara Municipal do Rio Grande aos quadros sociais da ASCAMSUL, ficando sujeita aos direitos e obrigações dos termos do seu estatuto social.

Parágrafo Único – Os reajustes dos valores previstos no *caput* serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Fica revogada a Resolução 002 de 09 de fevereiro de 1996.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

VISTO

_____
Presidente

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 073/2008

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O SIGNATÁRIO, o qual poderá utilizar-se do artigo 42 § 1º, se requerido.

Requer ( ) Não requer (X)

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 14 de JANEIRO de 2008.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 63/08

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 14 de dezembro de 2008

Consultor Jurídico

Júlio Rodrigues
CONSULTOR JURÍDICO

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 14 de JANEIRO de 2008.

Relator(a)

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO** 073/2008.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 14 de JANEIRO de 2008.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: Proc. 073/08

Ementa P. Res 01/2008

PARECER 09/2008

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande, 14 de janeiro de 2008.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

RESOLUÇÃO Nº 01
DE 14 DE JANEIRO DE 2008

Autoriza a Câmara Municipal a associar-se à ASCAMSUL.

Ver. José Claudino Alves Saraiva, *Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.*
Faz *Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:.*

Art. 1°- Fica a Câmara Municipal autorizada a associar-se e a contribuir mensalmente com a ASCAMSUL (Associação das Câmaras Municipais da Zona Sul) com sede à Rua Anchieta, 2138, sala 401, edifício Diplomata, centro, na cidade de Pelotas-RS.

Art. 2º- A contribuição de que trata o art. ° será no valor de R$200,00 (duzentos reais) e tem por objetivo a filiação da Câmara Municipal do Rio Grande aos quadros sociais da ASCAMSUL, ficando sujeita aos direitos e obrigações dos termos do seu estatuto social.

Parágrafo Único - Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Resolução correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º- Fica revogada a Resolução 002 de 09 de fevereiro de 1996.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Câmara Municipal, 14 de janeiro de 2008.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 01
DE 14 DE JANEIRO DE 2008

Autoriza a Câmara Municipal a associar-se à ASCAMSUL.

Ver. José Claudino Alves Saraiva, *Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.*
Faz *Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:.*

Art. 1º- Fica a Câmara Municipal autorizada a associar-se e a contribuir mensalmente com a ASCAMSUL (Associação das Câmaras Municipais da Zona Sul) com sede à Rua Anchieta, 2138, sala 401, edifício Diplomata, centro, na cidade de Pelotas-RS.

Art. 2º- A contribuição de que trata o art. º será no valor de R$200,00 (duzentos reais) e tem por objetivo a filiação da Câmara Municipal do Rio Grande aos quadros sociais da ASCAMSUL, ficando sujeita aos direitos e obrigações dos termos do seu estatuto social.

Parágrafo Único - Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Resolução correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º- Fica revogada a Resolução 002 de 09 de fevereiro de 1996.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Câmara Municipal, 14 de janeiro de 2008.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Extraordinária Número: 8129 Data: 14/01/2008

Votação Nominal

Número: 73/2008

Título: AUTORIZA A CAMARA MUNICIPAL A ASSOCIAR-SE A ASCAMSUL

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JAIR RIZZO FERREIRA	PL	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
MOISES MARIMON	PSDB	SIM
NINA	PMDB	SIM
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	SIM
SURAMA SANTOS	PSDB	SIM
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

Resultado

Sim: **10** Não: **0** Abst.: **0** Total: **10**

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário